



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Deputado Federal Nilto Tatto

### EMENDA DE PLENÁRIO

#### PROJETO DE LEI N° 658/2021 (Do Sr. Zé Vitor- PL/MG)

Acresça-se o seguinte artigo onde couber ao Projeto de Lei 658 de 2021:

Art. A produção de bioinsumos para uso próprio nas unidades de produção de bioinsumo deverá seguir as instruções de boas práticas na forma estabelecida pelo órgão federal de defesa agropecuária, e, quando para uso fitossanitário, dos órgãos de saúde e de meio ambiente, de acordo com o tipo de produto e seu nível de risco, conforme regulamento.

### JUSTIFICATIVA

A produção de bioinsumos para uso próprio nas unidades agrícolas desempenha um papel fundamental no fortalecimento das comunidades rurais e no apoio aos pequenos produtores, promovendo práticas sustentáveis que preservam a biodiversidade, a saúde humana e o meio ambiente. A isenção de requisitos de registro e/ou cadastramento é uma medida que pode estimular significativamente a adoção de soluções agroecológicas, tornando-as mais acessíveis e viáveis para os agricultores familiares.

No entanto, para garantir que o uso dos bioinsumos de uso fitossanitário seja seguro e responsável, é imprescindível que a produção para uso próprio siga rigorosamente as recomendações e boas práticas estabelecidas pelos órgãos competentes, como saúde, meio ambiente e defesa agropecuária.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal Nilto Tatto**

É essencial destacar que a disponibilização de recomendações e boas práticas de segurança pelos órgãos de saúde, meio ambiente e defesa agropecuária é uma demanda legítima e necessária para os produtores. Essas diretrizes, além de oferecerem segurança jurídica e operacional, orientam os agricultores sobre como minimizar riscos ao meio ambiente e à saúde pública, garantindo um uso sustentável e responsável dos bioinsumos. Dessa forma, os órgãos competentes têm um papel indispensável no apoio às comunidades e na promoção de um modelo agrícola equilibrado e seguro, que fortaleça a produção local e valorize a sustentabilidade.

Pelo motivo mais que relevante, é que solicito o apoio dos nobres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, Brasília, 19 de novembro de 2024.

**DEPUTADO NILTO TATTO – PT/SP**  
VICE-LIDER – Fdr PT-PCdoB-PV

**DEPUTADO ODAIR CUNHA – PT/MG**  
LIDER DA Fdr PT-PCdoB-PV



\* C D 2 4 6 8 0 5 7 4 4 3 0 0 \*



# **Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Nilto Tatto)**

Dispõe sobre a classificação, tratamento e produção de bioinsumos por meio do manejo biológico on farm; ratifica o Programa Nacional de Bioinsumos e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD246805744300, nesta ordem:

- 1 Dep. Nilto Tatto (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER do Bloco Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil
- 2 Dep. Afonso Motta (PDT/RS) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD \*-(p\_5870)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

